Doutor Gerd Hammer — Professor Auxiliar
Doutora Kelly Benoudis Basilio — Professora Associada com agregação
Doutora Maria Angélica Sousa de Oliveira Varandas Azevedo Cansado — Professora Auxiliar
Doutor Luís Manuel Dias Martins — Professor Auxiliar
Doutora Maria Armanda Martins Costa — Professora Auxiliar
Doutor Miguel Bénard da Costa Tamen — Professor Catedrático
Doutora Maria João Quintas Lopes Baptista Neto — Professora Associada com agregação
Doutora Maria Manuela Martins Ribeiro Sanches — Professora Auxiliar com agregação.

Lisboa, 4 de Agosto de 2010. — O Director da FLUL, *(Prof. Doutor António M. Feijó)*.

203575505

Despacho n.º 12970/2010

Por despacho do Director da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de 27 de Julho de 2010, proferido por delegação de competências, conforme Despacho n.º 6801/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º, n.º 74, de 16 de Abril de 2010, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, foi concedida a Licença Sabática abaixo indicada:

Licenças Sabáticas Anuais — de 1 de Setembro 2010 a 30 de Junho 2010:

Doutor Arnaldo Monteiro do Espírito Santo — Professor Catedrático

Lisboa, 4 de Agosto de 2010. — O Director da FLUL, *(Prof. Doutor António M. Feijó)*.

203575562

Faculdade de Psicologia

Despacho (extracto) n.º 12971/2010

Por despacho de 14 de Maio de 2010 da Directora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida licença sabática para o ano lectivo 2010/2011, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, ao Doutor Mário Augusto de Carvalho Boto Ferreira, Professor Auxiliar da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 14 de Maio de 2010. A Directora, *(Prof.ª Doutora Luísa Barros)*.

203573634

Despacho (extracto) n.º 12972/2010

Por despacho de 14 de Maio de 2010 da Directora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida licença sabática para o 1.º semestre do ano lectivo 2010/2011, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, ao Doutor Leonel Garcia Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 14 de Maio de 2010. A Directora, *(Prof.ª Doutora Luísa Barros)*.

203573812

Despacho (extracto) n.º 12973/2010

Por despacho de 14 de Maio de 2010 da Directora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida licença sabática para o ano lectivo 2010/2011, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, à Doutora Maria Helena Santos Afonso, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 14 de Maio de 2010. A Directora, *(Prof.ª Doutora Luísa Barros)*.

203573691

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 12974/2010

I — Atento o conteúdo normativo do Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações (RVCR), compete aos dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Pública, nos primeiros 15 dias após o início da execução orçamental, tomar decisões nos seguintes domínios:

1 — Prémios de desempenho — Tendo em consideração as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos com a atribuição de prémios de desempenho, determinação do universo dos cargos, das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível para o efeito — artigos 7.º, n.os 1, alínea *c*), e 5, 74.º, n.º 1, e 75.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Alteração da posição remuneratória:

Determinar o montante máximo a afectar para efeitos de alteração de posição remuneratória — artigo 7.º, n.os 1, alínea *b*), 3 e 4, da Lei n.º 12-A/2008;

Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório — artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008;

Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, com indicação dos universos das carreiras e categorias abrangidas e, bem assim, a indicação do montante máximo com as desagregações necessárias — artigos 7.º, n.os 1, alínea *b*), 3 e 4, e 46.º e 47.º, n.º 1 a 5, da Lei n.º 12-A/2008;

Alteração excepcional do posicionamento remuneratório, com indicação dos universos das carreiras e categorias abrangidas e, bem assim, a indicação do montante máximo com as desagregações necessárias — artigos 7.º, n.os 1, alínea *b*), 3 e 4, e 48.º da Lei n.º 12-A/2008.

3 — Recrutamento de novos postos de trabalho — Determinar o montante máximo a despender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados (novos postos de trabalho) — artigo 7.º, n.os 1, alínea *b*), 3 e 4, da Lei n.º 12-A/2008.

II — Nestes termos, determina-se, relativamente a cada um dos pontos supra mencionados, o seguinte:

1 — Prémios de desempenho: No ano de 2010, não se procederá a prémios de desempenho.

2 — Alteração do posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 7.º, n.os 1, alínea *b*), 3 e 4, da Lei n.º 12-A/2008, a dotação global proposta para efeitos de alteração de posição remuneratória é de €: 78 259,36€

a) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório:

Universo	Dotação Orçamental
Todas as carreiras.	11. 329,73 €

Caso o montante afecto seja superior ao necessário, ou se verifique necessidade de reforço, as reafectações necessárias serão efectuadas nos termos previstos na Lei n.º 12-A/2008, e na Circular Série A, n.º 1343, de 1 de Agosto de 2008, da DGO.

b) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (nos termos do disposto dos artigos 47.º e 48.º da Lei n.º 12-A/2008)

Universo	Dotação Orçamental
Todas as carreiras.	66.929.63 €

c) Alteração excepcional do posicionamento remuneratório — No ano de 2010, não se procederá a alteração do posicionamento remuneratório.

3 — Recrutamento de novos postos de trabalho — A dotação prevista para efeitos de recrutamento de novos postos de trabalho é de €: 99.192,39.

III — Nos termos da legislação em vigor o presente despacho deverá ser publicado mediante afixação em local próprio e na página electrónica da Universidade da Madeira

Funchal e Universidade da Madeira, em 25 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, Professor Doutor *José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.

203575635